



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade o Registro de Preços para a aquisição de mobiliário e cadeiras para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Araras;

1.2 Os itens objeto deste Registro de Preços são caracterizados como comuns; ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 7.201, de 30 de março de 2023;

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

ITEM	OBJETO / DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
01	MESA EM L 1600 X 1600 X 75 MM COM 02 GAVETAS - Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 25 mm de espessura, revestidas nas duas faces com PB melamínico e acabamento em fita de PVC com 2,5 mm de espessura; com furação para passagem de cabos em plástico injetado com tampa removível e bordas arredondadas. - Painel frontal confeccionado em chapa MDP contínuo na cor cinza com 18 mm de espessura, revestidas nas duas faces com PB melamínico e acabamento em fita de PVC com 1 mm de espessura. - Com 02 gavetas confeccionadas em chapa de MDP contínuo na cor cinza revestidas nas duas faces com PB melamínico e acabamento em fita PVC, fundo das gavetas em chapa dura com 3 mm de espessura; com fechamento simultâneo e puxadores em aço tipo alça. - Estrutura em aço com pintura epóxi na cor cinza e pés com niveladores de altura. - Tamanho aproximado: 1,60 cm x 1,60 cm x 0,75 cm de profundidade, tolerância de até 5 cm para mais ou menos. - Altura: 75 cm.	359	UNID
02	MESA EM L 1400 X 1400 X 60 MM COM 02 GAVETAS - Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 25 mm de espessura, revestidas nas duas faces revestidas nas duas faces com PB melamínico e acabamento em fita de PVC com 2,5 mm de espessura; com furação para passagem de cabos em plástico injetado com tampa removível e bordas arredondadas.	302	UNID



	- Painel frontal confeccionado em chapa MDP contínuo na cor cinza com 18 mm de espessura, revestidas nas duas faces com PB melamínico e acabamento em fita de PVC com 1 mm de espessura.		
	- Com 02 gavetas confeccionadas em chapa de MDP contínuo na cor cinza com revestidas nas duas faces com PB melamínico e acabamento em fita PVC, fundo das gavetas em chapa dura com 3 mm de espessura; com fechamento simultâneo e puxadores em aço tipo alça. - Estrutura em aço com pintura epóxi na cor cinza e pés com niveladores de altura. - Tamanho aproximado: 1,30 cm x 1,30 cm x 0,60 cm de profundidade, tolerância de até 5 cm para mais. - Altura: 75 cm.		
03	MESA RETANGULAR 1200 X 600 MM COM 02 GAVETAS - Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 25 mm de espessura, revestidas nas duas faces com PB melamínico e acabamento em fita de PVC com 2,5 mm de espessura. - Painel frontal confeccionado em chapa MDP contínuo na cor cinza com 18 mm de espessura, revestidas nas duas faces com PB melamínico e acabamento em fita de PVC com 1 mm de espessura. - Com 02 gavetas confeccionadas em chapa de MDP contínuo na cor cinza, revestidas nas duas faces com PB melamínico e acabamento em fita PVC, fundo das gavetas em chapa dura com 3 mm de espessura; com fechamento simultâneo e puxadores em aço tipo alça. - Estrutura em aço com pintura epóxi na cor cinza e pés com niveladores de altura. - Tamanho aproximado: 1,20 cm de altura x 0,60 cm de profundidade. - Altura: 75 cm.	363	UNID
04	MESA RETANGULAR 1500 X 700 MM COM 02 GAVETAS - Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 25 mm de espessura, revestidas nas duas faces com BP melamínico e acabamento em fita de PVC com 2,5 mm de espessura. - Painel frontal confeccionado em chapa MDP contínuo na cor cinza com 18 mm de espessura, revestidas nas duas faces com BP melamínico e acabamento em fita de PVC com 1 mm de espessura. - Com 02 gavetas confeccionadas em chapa de MDP contínuo na cor cinza com revestimento nas duas faces em BP melamínico e acabamento em fita PVC, fundo das gavetas em chapa dura com 3 mm de espessura; com fechamento simultâneo e puxadores em aço tipo alça. - Estrutura em aço com pintura epóxi na cor cinza e pés com niveladores de altura. - Tamanho aproximado: 1,50 cm de altura x 0,70 cm de profundidade.	238	UNID



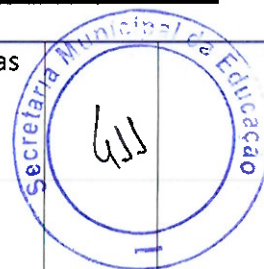
	- Altura: 75 cm.		
05	MESA DE REUNIÃO 2000 X 900 X 75 MM - Confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 25 mm de espessura, revestidas em ambas as faces com BP melamínico e acabamento em fita de PVC com 2,5 mm de espessura; com furação para passagem de cabos em plástico injetado com tampa removível e bordas arredondadas. - Pannel frontal duplo confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces com BP melamínico e acabamento em fita de PVC com 1,0 mm de espessura. - Pés reguláveis em aço tipo "H" com pintura epóxi. - Formato oval ou retangular com pontas arredondadas.	121	UNID
06	MESA CIRCULAR - Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com no mínimo 20 mm de espessura, revestidas nas duas faces com PB melamínico e acabamento em fita PVC. - Estrutura em aço com pintura epóxi na cor cinza ou preto e pés com niveladores de altura. - Tamanho aproximado: 1,20 m de diâmetro. - Altura: 75 cm.	138	UNID
07	MESA ADAPTADA - Tampo em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces com BP melamínico e acabamento em fita PVC com 2,0 mm de espessura com cantos arredondados. - Estrutura em aço tubular com pintura epóxi, ponteiros de borracha antiderrapante com regulagem. - Suporte em grade para materiais. - Regulagem de altura mínima: entre 60 cm e 80 cm. - Tamanho aproximado do tampo: 80 cm de largura x 60 cm de profundidade, tolerância de até 10 cm para mais.	62	UNID
08	ARMÁRIO BAIXO - Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 18 mm de espessura, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão; acabamento em fita de PVC. - Portas confeccionadas em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão; acabamento em fita de PVC. - Dobradiças para montagem embutida em aço niquelado; sapatas niveladoras em	162	UNID



	metal. - Sistema de fechamento composto por fechadura de embutir para armários com acabamento cromado, com duas chaves. - Fixação da prateleira com suporte de zamac.		
09	ARMÁRIO PORTA CARTOLINA - Confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 15 mm de espessura, revestidas em ambas as faces com PB melamínico, com 7 vãos. - Rodas com rodizio. - Tamanho aproximado: 1,10m de altura x 0,86 cm de largura x 0,56 cm de profundidade.	100	UNID
10	GAVETEIRO VOLANTE - Confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 25 mm de espessura, revestidas em ambas as faces com PB melamínico; acabamento em fita de PVC com 2 mm de espessura para o tampo e 1 mm de espessura para as demais partes. - Corrediças em chapa de aço com pintura epóxi e roldanas de nylon. - Gavetas confeccionadas em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces com PB laminado melamínico e acabamento em fita de PVC. - Gaveta para pastas suspensas confeccionada em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 25 mm de espessura, revestidas em ambas as faces com PB laminado melamínico e acabamento em fita de PVC; com duas hastes de aço para apoio das pastas. - Fundo das gavetas confeccionado em chapa dura de 3 mm de espessura. - Sistema de chaveamento com aplicação lateral e travamento simultâneo das gavetas.	232	UNID
11	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - Giratória, com braços e rodas nos pés. - Assento e enconsto estofados e independentes, com espuma injetada de poliuretano, estruturado em compensado anatômico com espessura mínima de 10,5 mm; revestidos em material resistente e de fácil manutenção. - Braços com regulagem de altura. - Base giratória com 5 hastes, em nylon reforçado ou metal, com rodízios duplos. - Com regulagem de altura por pistão a gás. - Regulagem do encosto: altura para cima e para baixo, inclinação para frente e para trás num ângulo de até 90º graus. - Peso suportado: 100 kg - Altura total de aproximadamente: 96 cm – 117 cm	736	UNID



	- Encosto medindo aproximadamente: 36 - 40 cm de altura - Assento medindo aproximadamente: 46 - 48 cm de largura X 43 - 48 cm de profundidade		
12	CADEIRA FIXA MULTIUSO EMPILHAVEL - Sem mecanismos de ajuste. - Encosto e assento moldados anatomicamente em polipropileno injetado, com pintura Epóxi. - Estrutura em aço carbono tubular. - Ponteiros em polipropileno. - Peso suportado: 120 KG - Altura total de aproximadamente: 80 – 85 cm - Encosto medindo aproximadamente: 30 - 35 cm de altura - Assento medindo aproximadamente: 40 - 48 cm de largura X 40 - 48 cm de profundidade	1066	UNID
13	CADEIRA TIPO DIRETOR - Giratória, com braços e rodas nos pés. - Encosto médio. - Assento e encosto estofados e independentes, com espuma injetada de poliuretano, estruturado em compensado anatômico com espessura mínima de 10,5 mm; revestidos em material sintético. - Braços com regulagem de altura. - Base giratória com rodízios duplos, em nylon com borda de PU ou aço com capa plástica. - Com regulagem de altura por pistão a gás. - Sistema de inclinação e trava em várias posições (mecanismo relax ou similar). - Rotação: Giro de 360°. - Altura total de aproximadamente: 96 - 125 cm - Peso suportado: 120 KG - Encosto medindo aproximadamente: 60 - 75 cm de altura - Assento medindo aproximadamente: 48 - 54 cm de largura X 48 - 52 cm de profundidade	508	UNID
14	CADEIRA GIRATÓRIA PLUS SIZE - Giratória, com braços e rodas nos pés. - Encosto médio/alto.	123	UNID



	- Assento e encosto estofados modelo obeso com madeiras compensadas e espumas injetadas de poliuretano com densidade media, revestidos em material sintético. - Braços com regulagem de altura. - Base giratória 5 patas, com rodizio em nylon. - Com regulagem de altura por pistão á gás. - Sistema de inclinação e trava em várias posições (mecanismo relax ou similar). - Peso suportado: 200 kg - Encosto medindo aproximadamente: 52 - 60 cm de altura - Assento medindo aproximadamente: de 53 - 80 cm de altura X 46 - 59 cm de profundidade		
15	CADEIRA CAIXA ALTA TIPO BALCÃO Cadeira caixa alta, tipo balcão, ergonômica, executiva, giratória, assento com ajuste de altura, encosto com ajuste de altura e inclinação, base em aço ou nylon de alta resistência, com rodízios, com aro de apoio para os pés com altura regulável em aço com capa de polipropileno, braços com altura regulável, revestimento com tecido estofado na cor preta peso mínimo suportado de 110kg, cor predominante preta com as seguintes medidas aproximadas: Cadeira: - largura: 63,5 cm - profundidade: 63,5 cm - altura mínima do piso ao ao assento: 64,5 cm - altura máxima do piso ao assento: 75,55 cm Assento: - Profundidade: 47 cm - Largura: 45,5 cm - Espessura: 8,5 cm Encosto: - altura: 41,5 cm - largura: 45,5 cm - espessura: 9,5 cm	06	UNID

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição de mobiliário e cadeiras através do sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de garantir a adequada estruturação dos ambientes de trabalho, assegurando condições funcionais, organizacionais e ergonômicas aos servidores no desempenho de suas atividades.



3.2 O Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, pois permite maior flexibilidade nas aquisições, evitando aquisições excessivas ou formação de estoques desnecessários.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, juntamente com seus quantitativos, em conformidade com os requisitos constantes no art. 84, todos da Lei nº 14.133/21 e no art. 165, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 7.201/23.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os móveis são itens essenciais e de uso contínuo, utilizados em diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Araras. A reposição e ampliação desses mobiliários tornam-se necessárias em razão do desgaste natural pelo uso prolongado, da obsolescência de móveis antigos, bem como da eventual criação, reorganização ou ampliação de setores administrativos.

5.2 As cadeiras atualmente em uso, em sua maioria, apresentam desgaste natural decorrente do tempo de utilização, comprometendo o conforto, a ergonomia e, em alguns casos, a segurança dos servidores

5.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

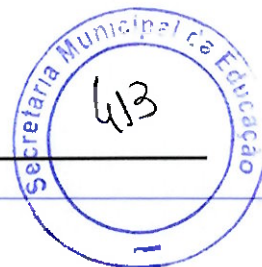
6.2 Para esta contratação, o licitante deve apresentar, junto à proposta eletrônica, catálogos, encartes, folhetos técnicos ou "folders" dos materiais ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas neste Termo de Referência.

7. ENTREGA: PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA

7.1 O prazo de entrega será de até 30(trinta) dias consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras.

7.2 Os objetos serão recebidos PROVISORIAMENTE, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade deste Termo de Referência, Edital e da Proposta apresentada pela licitante vencedora. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório. Na hipótese de a verificação a que se refere não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia de esgotamento do prazo legal.

7.3 Os bens deverão ser entregues PONTO A PONTO mediante comunicação prévia das Secretarias.



8. LOCALIZAÇÃO DE ENTREGA

DAS UNIDADES ESCOLARES:

EMEI Professora Adélia Quintiliano Moreira	Rua Paulo Rossini, 110 – Jardim Aeroporto – CEP: 13.604-540 Fone: 5704-0920
EMEF Professora Adalgisa Perim Balestro Franzini	Rua Antônio Alves, 650 – Parque Tiradentes – CEP 13.606-610 Fone: 3544.1322 / 3544.8400
EMEF Adriano Ademir Lombi	Avenida Doutor Olindo Rússolo, 900 – Terras de Santa Olívia – CEP 13.607-568 Fone: 3542.4953
EMEF Antônia Marques Dahmen	Rua Darly Gandara, 280 – Parque Tiradentes – CEP 13.606-641 Fone: 3544.9962 / 3542-9674
EMEI Antônio Severino	Rua Blumenau, 700 – Parque Santa Cândida – CEP 13.603-129 Fone: 3544.4862
EMEI Carlos Giovanni Bolles	Rua Carlos Cerri, 325 – Parque Dom Pedro – CEP 13.606-832 Fone: 3542.5621
EMEF Professora Clotilde Russo	Rua Florianópolis, 151 – Jardim Cândida – CEP 13.603-050 Fone: 3542.7954
EMEI Dona Manoela Lacerda de Vergueiro	Praça Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, 52 – Jardim Belvedere – CEP 13.601-132 Fone: 3544.5540
EMEI Dona Rosa Padula Zurita	Rua Emílio Ferreira, 327 – São Benedito – CEP 13.600-092 Fone: 3551.3896
EMEI Doutora Zilda Arns Neumann	Rua João Constantino Gasparotto, 340 – Jardim Tangará – CEP 13.607-475 Fone: 3541.7017
EMEI Professor Eduardo Luz Salmazzo	Avenida Presidente Vargas, 1310 – Jardim José Ometto V – CEP 13.606-360 Fone: 3544.1542
EMEI Professora Francisca Maria Mendes Marques	Rua Doutor Hélio Furlan, 79 – Jardim Dalla Costa – CEP 13.609-562 Fone: 3541-2791
EMEF Professor Francisco Salles Nogueira	Rua Araraquara, 200 – Jardim São João – CEP 13.604-045 Fone: 3544.1343 / 3541.7296
EMEI Professora Gláucia Maria Teixeira de Oliveira	Avenida Castelo Branco, 300 – Narciso Gomes – CEP: 13.601-400 Fone: 3551.0919
EMEIEF Ivan Inácio de Oliveira Zurita	Estrada Fábio da Silva Prado, s/nº, Km 9,5 – Elihu Root – CEP 13.600-001 Fone: 99753-2259
EMEF Professor João Poletti	Rua Abondio Marchetti, 450 – Jardim José Ometto III – CEP 13.606-226 Fone: 3544.8126
EMEF Professor Joel Job Fachini	Rua Arlindo Segatto, 150 – Jardim das Nações – CEP 13.607-400 Fone: 3544.3263 / 3544.3168
EMEI José Dante Rodini	Rua Laercio Corte, 150 – Jardim Nossa Senhora de Fátima – CEP 13.607-062 Fone: 3544.3213



PREFEITURA DE ARARAS

Secretaria de Educação



EMEF Professor Júlio Ridolfo	Rua Natal Mussarelli, 150 – Jardim São Luís – CEP 13.602-011 Fone: 3544.5215 / 3541.7197
EMEI Leny de Oliveira Zurita	Rua Wilson Roberto Mariano, 30 – Vila Dona Rosa Zurita – CEP: 13.601-353 Fone: 3544.2905
EMEF Professor Leonaldo Zornoff	Rua Ângelo Ferro, 275 – Jardim Alvorada – CEP 13.604-176 Fone: 3544.3277 / 3544.4864
EMEI Professora Lídia Maria Buzon Curtulo	Rua Mato Grosso, 180 – Parque Industrial – CEP 13.601-339 Fone: 3544.3740
EMEF Lions Clube	Rua Inocêncio Dal Pietro, 51 – Vila Dona Rosa Zurita – CEP: 13.601-365 Fone: 3544.3932
EMEI Luiz Henrique Borelli	Rua Durval Belatini, 180 – Jardim Morumbi – CEP: 13.606-516 Fone: 3544.6975
EMEF Professora Maria Terezinha Pires Barbosa Ulson	Rua Emílio Pacagnella, 1665 – Jardim Esmeralda – CEP 13.604-573 Fone: 3541-0361
EMEF Professora Maria Zélia Padovani Martins Pereira	Rua José Fernandes, 501 – Parque Tiradentes – CEP 13.606-630 Fone: 3542.2145 / 3542.2134
EMEI Professora Maryangela Martini	Rua Irmã Diva Patarra, 320 – Jardim Piratininga – CEP 13.604-065 Fone: 3544.5587
EMEI Modelo Prefeito Hermínio Ometto	Praça Oito de Abril, 15 – Centro – CEP 13.600-085 Fone: 3544-5489
EMEIEF Professora Nadyr Rodini Vansetti	Avenida Luiz Carlos Tunes, 5537 – Conjunto Residencial Prefeito Professor Jair Della Colleta – CEP: 13.606-850 Fone: 99963-0801
EMEI Nelson Bovo Neto	Rua José Dezoti, 100 – Jardim Alvorada – CEP 13.604-301 Fone: 3542.2737
EMEI Professor Odorico Blason	Rua Coronel Primo Beraldo, 390 - Conjunto Residencial Prefeito Warley Colombini – CEP: 13.606-573 Fone: 3544.7335
EMEF Padre Hercílio Bertolini	Avenida Lourenço Batistella, 711 – José Ometto II – CEP 13.606-326 Fone: 3544.3755 / 3544.9998
EMEI Professor Paulo Gomes Barbosa	Rua do Eletricista, 751 – Jardim José Ometto I – CEP 13.606-317 Fone: 3544.4395
EMEI Professora Sueli Aparecida Faggion Castagna	Rua Wadih Georgeos Hoche, 300 – Parque Tiradentes – CEP: 13.606-664 Fone: 3551.1630
EMEF Thereza Colette Ometto	Rua Pirassununga, 100 – Jardim Nossa Senhora Aparecida – CEP 13.604-011 Fone: 3541.3379 / 3541.7351
CAEE Ettore Zuntini	Avenida José Marques da Silva, 1881 – Jardim das Flores – CEP 13.607-213 Fone: 3542.5772
EMEI Ignácio Zurita Neto	Rua Ribeirão Preto, 640 – Jardim Santa Rosa – CEP 13.604-099 Fone: 3544.5729
EMEI Israel Steveson Fedatto	Rua Lúcia Santoro Sperandio, 150 – Jardim das Nações II – CEP 13.607.423 Fone: 3544.5896



PREFEITURA DE ARARAS

Secretaria de Educação



EMEI Noêmia Fabrício dos Santos Gatto	Rua José Wolf, 250 – Parque das Árvores – CEP 13.604-179 Fone: 3544.5269
EMEI Nona Catharina	Avenida Augusta Viola da Costa, 1715 – Jardim José Ometto I – CEP 13.606-336 Fone: 3544.5087
EMEI Padre Ângelo Pedro Longhi	Rua Adilson Agenor Corbanezi, 120 – Jardim Luiza Maria – CEP 13.607-231 Fone: 3544-1553
EMEI Prefeito José Paulino de Oliveira	Rua Piaui, 301 – Parque Industrial – CEP 13.601-337 Fone: 3544.4039
EMEI Professor Ângelo Carminatti	Rua Natal Mussarelli, 70 – Jardim São Luiz – CEP 13.602-011 Fone: 3551.4301
EMEI Professor Paulo Roland Lordello	Rua Fernando Guerreiro Lara Franco, 155 – Jardim Itamaraty – CEP 13.606-752 Fone: 3541.6483
EMEI Professora Luciana Daltro	Avenida Professor Dirçom Kammer, 900 – Jardim Alto da Colina – CEP 13.604-472 Fone: 3542.3637
EMEI Professora Lydia de Oliveira Devitte	Rua José Wolf, 270 – Parque das Árvores – CEP 13.604-179 Fone: 3544.2556
EMEI Professora Maria de Lourdes Mattar	Rua Laerte Franzini, s/nº - Jardim Copacabana – CEP 13.609-314 Fone: 3544-3136

E demais Unidades Escolares que vierem a ser inauguradas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

DEMAIS UNIDADES:

Secretaria Municipal de Educação	Avenida Senador Cesar Lacerda de Vergueiro, 44 – Centro – CEP 13.600-226 – Fone: 3543-8200
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação	Avenida Fabio da Silva Prado, 40 – Centro
Secretaria Municipal de Administração	Rua Pedro Álvares Cabral, 83 - Centro – CEP 13.600-790 Fone: 3547-3000
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil	Rua dos Coroados, 100 – Campinho – CEP 13.607-111 Fone: 3543-1547
Secretaria Municipal de Justiça	Praça Barão de Araras, S/N - Centro – CEP 13.600-120 Fone: 3547-3044
Secretaria Municipal de Desen. Urbano e Obras Públicas	Rua Pedro Álvares Cabral, 83 - Centro - CEP 13.600-790 Fone: 3547-3089
Secretaria Municipal de Turismo	Rua Cel. André Ulson Júnior, 30 - Centro - CEP 13600-120 Fone: 3544-8156
Secretaria Municipal de Esportes	Praça Dr. Roberto Mecatelli, S/ N - Centro – CEP 13600-000 - Fone: 3544-8347



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	Rua Emílio Ferreira, 70 - Vila Queiroz – CEP 13600-092 Fone: 3541-2558
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Campos Sales, 33 - Jd. Belvedere – CEP 13.601-111 Fone: 3543-1522
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Avenida Zurita, 681 - Centro – CEP 13.601-020 - Fone: 3542-8743
Secretaria Municipal de Cultura	Avenida Angelo Franzini, S/N - Jardim dos Ipês – CEP 13.609-391 – Fone: 3541-5763
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Avenida Zurita, 211 - Jd. Belvedere – CEP 13.601-020 Fone: 3544-1017
Secretaria Municipal de Assistência Social	Avenida Zurita, 681 - Jd. Belvedere – CEP 13.601-020

9. DO RECEBIMENTO

9.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



10. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

10.3 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

10.4 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

10.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

10.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vícios ou defeitos no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

10.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

10.8 Na hipótese da não realização de reparo ou substituição dos itens que apresentarem vícios e o não cumprimento do prazo indicado nos subitens 8.6 e 8.7, o item deverá ser substituído em até 30 dias.

10.9 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

11. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A fiscalização e gestão da futura Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes serão realizadas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente conforme disposto no art. 117 e demais dispositivos aplicáveis.

11.2 Fiscalização da Ata

A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por servidor(es) designado(s) pela Administração, aos quais competirá acompanhar, fiscalizar e verificar o fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, observando a qualidade dos produtos/serviços fornecidos, os prazos de entrega, as especificações técnicas e demais obrigações assumidas pela empresa registrada.

Compete ao fiscal da Ata:

11.2.1 Acompanhar a execução e utilização da Ata de Registro de Preços;

11.2.2 Verificar a conformidade dos produtos/serviços entregues com as especificações constantes no Termo de Referência e a proposta vencedora;

11.2.3 Solicitar correções, substituições ou adequações quando constatadas inconsistências;

11.2.4 Atestar Notas Fiscais após a conferência do objeto;



11.2.5 Controlar os saldos e vigência da Ata;

11.2.6 Zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais e dos princípios da administração pública.

A fiscalização não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa registrada pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto.

11.3 Gestor da Ata

A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada por servidor(es) designado(s) pela Administração Municipal, competindo-lhe acompanhar a execução geral da Ata, coordenar os procedimentos administrativos relacionados às contratações decorrentes, bem como assegurar o cumprimento das condições estabelecidas no instrumento convocatório, Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

São atribuições do gestor da Ata:

11.3.1 Acompanhar a vigência e o saldo da Ata de Registro de Preços;

11.3.2 Autorizar e controlar as solicitações de fornecimento/contratação;

11.3.3 Promover a comunicação entre os órgãos participantes e a empresa registrada;

11.3.4 Adotar as providências necessárias para aplicação de penalidades, quando cabíveis;

11.3.5 Acompanhar a atuação do fiscal da Ata;

11.3.6 Instruir processos de alteração, renovação, cancelamento ou adesão à Ata, quando necessário;

11.3.7 Manter registros e documentos atualizados relativos à execução da Ata;

11.3.8 Assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

A atuação do gestor não exclui a responsabilidade da empresa registrada quanto ao cumprimento integral das obrigações assumidas, nem substitui a fiscalização exercida pelos fiscais designados.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 11

Elemento: 4.4.90.52.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Órgão: 16

Elemento: 4.4.90.52.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão: 7

Elemento: 4.4.90.52.99

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

Órgão: 10



Elemento: 4.4.90.52.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Órgão: 19

Elemento: 4.4.90.52.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Órgão: 18

Elemento: 4.4.90.52.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 13

Elemento: 4.4.90.52.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Órgão: 8

Elemento: 4.4.90.52.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL E CIDADANIA

Órgão: 15

Elemento: 4.4.90.52.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Órgão: 9

Elemento: 4.4.90.52.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: 12

Elemento: 4.4.90.52.00

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

13.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

13.2 O fornecimento do objeto será parcelado.



14. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

14.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

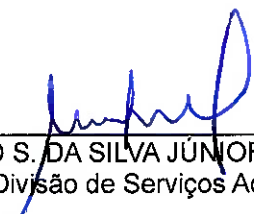
14.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

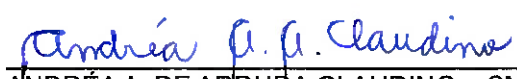
14.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.6 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do Selic, correção monetária.

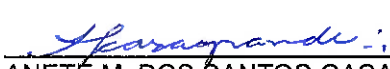
Araras, 07 de maio de 2026.


CHARLES EDUARDO FRANCISCO - SMED
Coordenador de Chefias

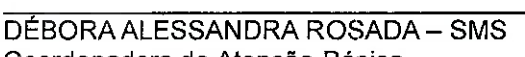

MAURÍCIO S. DA SILVA JÚNIOR - SMSPPDC
Chefe de Divisão de Serviços Administrativos

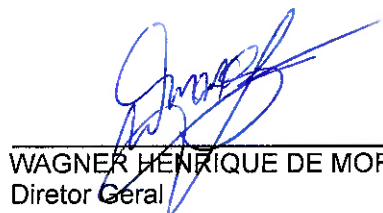

ANDRÉA A. DE ARRUDA CLAUDINO - SMA
Chefe de Coordenadoria


LUCAS DA SILVA PEREIRA - SMDUOP
Chefe do Depto de Urbanismo, Postura e Licenciamento


ANETE M. DOS SANTOS CASAGRANDE - SMT
Secretária Municipal


RODOLFO BUSOLIN A. DOS SANTOS - SMMAA
Auxiliar Administrativo


DÉBORA ALESSANDRA ROSADA - SMS
Coordenadora de Atenção Básica


WAGNER HENRIQUE DE MORAES - SMDEC
Diretor Geral



PREFEITURA DE ARARAS
Secretaria de Educação



SILMARA REGINA DA ROZ ELISEU – SMC
Servente

VALDIR FRANCISCO BERNARDO - SMSP
Coordenador de Chefia e Pessoal

CAROLINE MAZON GOMES – SMAS
Chefe de Coordenadoria